



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Brasília, 06 de abril de 2021.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desapropriação, monitoramento e gestão fundiária na Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL e na Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO.

STRATA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 38.743.357/0001-32

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações
6.1 - Ramo de atividade compatível com o objeto da contratação	Sim	Cláusula 3 do Contrato Social c do Documento 3899433)
6.2 - Constituída como pessoa jurídica	Sim	Sociedade empresarial limitada Junta Comercial do Estado de I 8-20, Documento 3899433)
6.3 - Autorizada pelo Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, em caso de empresa estrangeira estabelecida no país	N/A	Empresa brasileira
6.5.1 - Não possuir diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.5.2 - Não possuir administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da VALEC	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.5.3 Não se encontrar suspensa ou de licitar ou contratar com a VALEC	Sim	SICAF e Certidão TCU consolid: 4046018)
6.5.4 - Não se encontrar declarada inidônea pela União, Estados ou Distrito Federal	Sim	SICAF e Certidão TCU consolid: 4046018)
6.5.5 Não ter sido constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declara inidônea;	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.5.6 - Não possuir administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.5.7 - Não ter sido constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.5.8 - Não possuir administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.5.9 - Não possuir nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.5.10 - Não ter sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;	Sim	Certidão cível de falência e cor (p. 131, Documento 3899433)
6.5.11 - Não possuir proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a VALEC há menos de 6 (seis) meses	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.5.14 - Não possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com a presente licitação.	Sim	Cláusula 3ª do Contrato Social Documento 3899433)
6.6.a - Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Sim	Consulta Consolidada TCU (p. 1 Documento 3939620 e 404601
6.6.b - Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;	Sim	Consulta Consolidada TCU (p. 1 Documento 3939620)
6.6.c - Regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Sim	SICAF (3939620 e 4046018)
6.6.d - Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ	Sim	Consulta Consolidada TCU (p. 1 Documento 3939620 e 404601

2. PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Requisito	Atendimento	Observações
Consórcio limitado a 3 (três) consorciadas	N/A	Licitante em participação isolad
Compromisso de constituição de consórcio por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados	N/A	Licitante em participação isolad

Indicação de empresa líder, devendo ser empresa brasileira no caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras	N/A	Licitante em participação isolad
Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de contrato, receber o preço do serviço dar quitação, responder administra e judicialmente	N/A	Licitante em participação isolad
Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço	N/A	Licitante em participação isolad
As obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase na licitação quanto na de execução do contrato	N/A	Licitante em participação isolad
Compromisso dos consorciados de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes	N/A	Licitante em participação isolad
O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva	N/A	Licitante em participação isolad
Compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado e atestado pelo Gestor do Contrato ou autoridade superior	N/A	Licitante em participação isolad

3. PROPOSTA DE PREÇOS

Requisito	Atendimento	Observação
Proposta emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação do número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e cargo por ele ocupado na empresa	Sim	p. 5, Documento 3899321
O número do Edital, data e hora da sua realização	Sim	p. 4, Documento 3899321
O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato	Sim	p. 4, Documento 3899321
As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s)	Sim	Documento 3899321
O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação	Sim	Alínea "b", p. 4, Documento 3899321
O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais	Sim	Alínea "a", p. 4, Documento 3899321
Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente	Sim	Alínea "i", p. 5, Documento 3899321
Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado	N/A	Consta planilha de preços e qua proposta
Declaração de Conhecimento dos Serviços, caso decline da visita técnica, conforme modelo carta de apresentação da proposta de preço ou Atestado de Vistoria	Sim	Alínea "g", p. 5, Documento 3899321
Declaração conforme item 5 do Anexo III-A do Termo de referência	Sim	p. 6, Documento 3899321
Em caso de apresentação de planilha, preços e quantitativos expressos em apenas duas casas decimais	Sim	Planilha 3899415

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observação
Habilitação Jurídica		
Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	Sim	p. 20-23, Documento 3899321
Cópia de ato constitutivo devidamente registrado no órgão ou entidade competente ou, no caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis na Junta Comercial da respectiva sede	Sim	p. 6-27, Documento 3899415 Junta Comercial de Minas
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa estrangeira em funcionamento no país	N/A	Empresa brasileira
Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso	N/A	Documentação assinada p
Qualificação Técnica		
Item 4 do Anexo I - Termo de Referência		
Os atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços em documento timbrado e deverão estar averbados pelo conselho profissional competente a que a empresa pertencer, se for o caso, inclusive os emitidos pela VALEC e devendo conter: nome do contratado e do contratante; nome do profissional; identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do estudo ou projeto ou serviço); valores, prazo de execução e discriminação dos serviços executados (inclusive com suas quantidades).	Sim	SEI (3899433) - Documentação avaliada p (SEI 3915810)
Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos: a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante participou da execução do serviço objeto do contrato; b) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado; c) Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente; d) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.	Sim	SEI (3899433) - Documentação avaliada p (SEI 3915810)
Qualificação Econômico-Financeira		
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias	Sim	p. 131. Documento 3899415 avaliada pela SUPOF - SEI 3914154, 3940099, 40099321
Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei	Sim	p. 132-146. Documento 3899415 (Documentação avaliada p SEI 3914154, 3940099, 40099321)
Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um)	Sim	p. 132-146. Documento 3899415 (Documentação avaliada p SEI 3914154, 3940099, 40099321)
Comprovar possuir patrimônio líquido de 10% do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.	Sim	p. 132-146. Documento 3899415 (Documentação avaliada p SEI 3914154, 3940099, 40099321)

Comprovar possuir o Saldo Disponível (SD) que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero, resultante da aplicação da seguinte fórmula: SD = CCL – NIG	Sim	p. 132-146. Documento 38 (Documentação avaliada p SEI 3914154, 3940099, 400
Regularidade Fiscal		
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim	p. 147-153. Documento 38 (3939620 e 4046018)
Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	Sim	p. 147-153. Documento 38 (3939620 e 4046018)
Declarações		
Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Presidente da CPL	Sim	Documento 4046553.
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo VII.	Sim	p. 154-155. Documento 38

5. CONCLUSÃO

Considerando o término da etapa de lances, na qual a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA foi a detentora do menor valor (SEI 4046809), o Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL procedeu à convocação do licitante para envio da proposta de preços (SEI 3899321), da planilha de custos (SEI 3899415) e da documentação de habilitação (SEI 3899433).

Ato contínuo, o Presidente da CPL solicitou a avaliação da proposta de preços, planilha de custos e da qualificação técnica à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT (SEI 3899529) e à Superintendência de Projetos, Pesquisas e Custos de Engenharia - SUPRO (SEI 3899634). Em relação a análise da qualificação econômico-financeira, o Presidente da CPL requisitou a apreciação da Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF mediante Ofício Nº 10/2021/CPL-VALEC (SEI 3899490).

O parecer da SUPRO emitido por meio do Ofício nº 59/2021/SUPRO-VALEC/DIREM-VALEC (SEI 3913228), se restringiu na avaliação do Orçamento Referencial, elencando apontamentos na composição de custos necessários à observância da SUGAT ao emitir o seu posicionamento técnico final.

Noutro giro, a SUGAT inicialmente analisou a documentação no tocante ao atendimento das exigências de qualificação técnica, considerando a citada empresa habilitada, conforme Ofício nº 5/2021/GEDAF-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (SEI 3915810).

Em seguida, com o fito de afastar possíveis dúvidas acerca da exequibilidade da proposta suscitadas pela SUPRO no documento SEI 3913228, a SUGAT apresentou a avaliação detalhada sobre a proposta de preços e a planilha de custos da empresa ora vencedora que, em apertada síntese, não vislumbrou a incapacidade da licitante em executar os serviços constantes no objeto da licitação, de acordo com o discorrido no Ofício nº 36/2021/GEDAF-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (SEI 3961445).

No tocante à qualificação econômico-financeira, a SUPOF preliminarmente julgou a empresa classificada em primeiro lugar inabilitada, conforme o teor do Ofício nº 42/2021/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 3914154).

Todavia, a SUPOF recomendou a realização de diligência para aferir o possível atendimento do Saldo Disponível (SD), tendo em vista que tal conclusão demandaria minuciosa demonstração analítica.

Nesta seara, o Presidente da CPL requisitou ao licitante o envio de complementação da documentação em sede de diligência, com o fulcro no item 9.37 do Edital, sendo encaminhado o arquivo SEI 3938666.

Contudo, a SUPOF solicitou novos esclarecimentos, principalmente na apresentação analítica das contas que compõe "Tributos a Compensar e Recuperar", de acordo com o explicado no Ofício nº 46/2021/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 3940099).

Destarte, o Presidente da CPL solicitou as informações indicadas pela SUPOF no Ofício supracitado, sendo encaminhada pela empresa o documento SEI 4003858.

Ao avaliar a nova documentação complementar enviada pela licitante, a SUPOF considerou a empresa habilitada, conforme elucidado no Ofício nº 60/2021/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 4005170).

Assim, considerando a aceitabilidade técnica da proposta (SEI 3899321), da planilha de custos e formação de preços (SEI 3899415) e da documentação de habilitação (SEI 3899433, 3939620, 3938666, 4003858, 4022938, 4046018 e 4046553); esta CPL declara a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA habilitada**, com o fulcro no Art. 51, VII, da Lei nº 13.303/2016, e **vencedora da licitação**, de acordo com o Art. 76, do Regulamento de Licitações e Contratos - RILC/VALEC.

Brasília, 04 de maio de 2021.

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações

THARLES JOSÉ SOARES FERNANDES

Membro

PAULO CÉZAR RABELO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Rabelo**, Membro da Comissão Permanente de Licitações, em 04/05/2021, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tharles José Soares Fernandes, Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 04/05/2021, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima Silva Martins, Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Substituto**, em 04/05/2021, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939241** e o código CRC **4D392E1C**.



Referência: Processo nº 51402.238496/2019-19



SEI nº 3939241

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: - www.valec.gov.br